



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Informação - Alteração ao Mapa de Pessoal 2023 (2 postos de trabalho - Coordenador de Projetos e A.T.)	INFORMAÇÃO N.º: 138/DAF-SRH/2023
	NIPG: 1998/23
	DATA: 2023/02/06

DESPACHO: *Deliberação concordar com a introdução/alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, para a criação de 2 Postos de Trabalho - Coordenador de Projetos e A.T., nos termos da proposta da Divisão Administrativa e Financeira e Financeira e remeter à Assembleia Municipal, para deliberação final.*

A Reunião 06-02-2023

27/02/2023

163

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:
À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
06-02-2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Concordo com o exposto.
À consideração superior,
06-02-2023

Helena Pola

Exma Senhora
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que o planeamento e a gestão dos recursos humanos devem estar refletidos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Nazaré e em cumprimento com o artigo 28.º e seguintes da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

O Gabinete de Tecnologias de Informação e Multimédia (GTIM), reflete a vontade da Câmara em ter um gabinete que tem por função a disponibilização das infraestruturas e serviços informáticos necessários ao funcionamento e gestão do Município, segundo os princípios da independência e do tratamento equitativo consagrados na Constituição da República Portuguesa (artigo 35.0) e no Regime Geral de Proteção de Dados em vigor, mas também, de um gabinete especializado em comunicação interna e comunicação externa.

Neste sentido, propõe-se a criação de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Coordenador de Projeto com as funções de gestão de projetos informáticos e coordenação de equipa de projeto, tal como supervisão e coordenação do projeto Live Streaming (vídeo em direto para web e TV).

Também se propõe a criação de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, para o Setor de Aprovisionamento e Contratação da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), devido à necessidade de apoio técnico na receção, análise, triagem e encaminhamento dos pedidos de aquisição.

06-02-2023

Inês Brilhante

A Técnica Superior

Inês Brilhante

Gabinete das Tecnologias de Informação e Multimédia

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho			OBS
			N.º total de postos de trabalho	N.º de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho por ocupar	
Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, assegurando a respetiva gestão e manutenção; configurar e instalar peças do suporte lógico de base, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes; desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; configurar e instalar sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade, assegurar a gestão, manutenção e atualização do parque informático e tecnológico.	Coordenador Técnico na carreira de Informática	Licenciatura em Engenharia Informática	1	1	0	a) 1 Coordenador Técnico Informático por 2 anos
Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, assegurando a respetiva gestão e manutenção; Captação e edição de vídeo e edição Final Cut, Adobe Premier e After Effects; Live Streaming (vídeo em directo para web e TV); Assembleia Municipal, Reunião de Câmara, EHF/M I&D, Euro Winners Nazaré, Euro Beach Soccer Nazaré, Arena 1000 (Andebol), Gala do Desporto, Big Wave - Praia do Norte, Orçamento participativo, Jornadas de Reflexão da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (APBAD); funções de supervisão e de coordenação de todos os projetos informáticos.	Coordenador de Projeto	12.º ano de escolaridade e Curso de Especialização Tecnológica de Desenvolvimento de Produtos Multimédia	1	0	1	a) 1 Coordenador de Projeto por 2 anos
Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação das plataformas online do município e suas tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; implementação de processos e sistemas informáticos, especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticas, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados.	Especialista de Informática	Licenciatura em Engenharia Informática	1	0	1	
Garantir as seguintes funções: administrar, configurar e assegurar o bom funcionamento da Rede; configurar e assegurar todos os Backups, Câmara Municipal, Biblioteca Municipal e Piscinas Municipais; dar apoio informático a todos os Edifícios do Município; efetuar produção e edição de vídeo; assegurar o desenvolvimento, manutenção e atualização de sites sob gestão do Município; proceder à instalação/upgrades, configurações e atualizações nos Sistemas Operativos e dos softwares utilizados; e efetuar a gestão de contas de correio eletrónico.	Técnico de Informática	12.º ano de escolaridade e Curso de Especialização Tecnológica de Desenvolvimento de Produtos Multimédia	5	3	2	
Dar apoio administrativo em todas as configurações e Backups de todos os Edifícios Municipais, incluindo o Agrupamento de Escolas da Nazaré; efetuar a gestão do correio eletrónico do Gabinete das Tecnologias de Informação e Multimédia; e demais tarefas que lhe forem incumbidas, no âmbito do gabinete.	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	
<i>subtotal</i>			9	5	4	

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Sector de Aproveitamento e Contratação

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho			OBS
			N.º total de postos de trabalho	N.º de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho por ocupar	
Promover os concursos de adjudicação de bens móveis e serviços, nos termos das disposições legais vigentes; organizar e promover os processos de consulta ao mercado; manter e atualizar as bases de dados de fornecedores e dos contratos celebrados; preparar os procedimentos de aquisição de bens e de prestação de serviços nas plataformas eletrónicas e por outros meios eletrónicos; elaborar atas de reunião do júri e relatórios; realizar as demais tarefas que forem atribuídas <u>superintendente</u> .	Técnico Superior	Licenciatura em Contabilidade e Auditoria	2	1	1	
Promover os concursos de adjudicação de bens móveis e serviços, nos termos das disposições legais vigentes; organizar e promover os processos de consulta ao mercado; manter e atualizar as bases de dados de fornecedores e dos contratos celebrados; preparar os procedimentos de aquisição de bens e de prestação de serviços nas plataformas eletrónicas e por outros meios eletrónicos; elaborar atas de reunião do júri e relatórios; realizar as demais tarefas que forem atribuídas <u>superintendente</u> .	Técnico Superior	Licenciatura em Ecologia e Gestão Ambiental	1	1	0	
Apoio técnico na receção, análise, triagem e encaminhamento dos pedidos de aquisição.	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	0	1	
<i>subtotal</i>			4	2	2	

Aos RH

Promova-se a alteração ao Mapa de Pessoal. Coloquem, também, um lugar de AT no SAC.


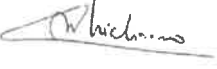



06-02-2023

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Pedido de Coordenação de Projeto informático (TV/LiveStream)	Helena Pola
	INFORMAÇÃO N.º: 2/GTIM/2023
	DATA: 2023/01/31

DESPACHO:	À consideração superior 03-02-2023
Concordo. 03-02-2023	
 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré	Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:	Aos Recursos Humanos, para os devidos efeitos. 31-01-2023
Relativamente ao pedido de Coordenação de Projeto informático, do técnico de Informática, Humberto José Codinha Santos, chamo atenção tal, como o Coordenação Técnico de Informática, considero que deverá ser criado no mapa de pessoal para 2023, um posto de trabalho, com a definições de funções, identificado como Coordenação de Projeto informático, no Gabinete de Tecnologias de Informação e Multimédia. Á consideração superior,	
03-02-2023 LUIS	Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Senhora *Chefe de Divisão da DAF, Dra. Helena Pola*

Considerando que:

1. O Gabinete de Informática, designado atualmente por Gabinete de Tecnologias de informação e Multimédia (GTIM), reflete a vontade da Câmara em ter um gabinete que tem por função a disponibilização das infraestruturas e serviços informáticos necessários ao funcionamento e gestão do Município, segundo os princípios da independência e do tratamento equitativo consagrados na Constituição da República Portuguesa (artigo 35.0) e no Regime Geral de Proteção de Dados em vigor, mas também, de um gabinete especializado em comunicação interna e comunicação externa.

2. As seguintes funções acometidas ao Gabinete de Informática:

- Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, designadamente, Sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção;

- Configurar e instalar sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;
- Implementação da Gestão documental do Município da Nazaré;
- Assegurar a gestão, manutenção e apoio à utilização do parque informático e tecnológico;
- Garantir a administração de sistemas (Windows) e serviços (Email, MS Exchange, sistema de impressão), bases de dados SQL, e Active Directory e aplicações da Medidata e Geomedia;
- Proceder ao desenvolvimento, manutenção e actualização de sites;
- Administrar, configurar e assegurar o funcionamento da Rede;
- Configurar e assegurar todos os Backups, Câmara Municipal, Biblioteca Municipal;
- Apoio Informático a todos os Edifícios do Município (Câmara Municipal, Biblioteca Municipal, Centro Cultural, Piscinas Municipais, Centros Escolares e Jardins de Infância);
- Captação e edição de vídeo e edição Final Cut, Adobe Premier e After Effects;
- **Live Streaming (video em directo para web e TV):**
 - Assembleia Municipal
 - Reunião de Camara
 - EHF/M I&D
 - Euro Winners Nazaré
 - Euro Beach Soccer Nazaré
 - Arena 1000 (Andebol)
 - Gala do Desporto
 - Big Wave - Praia do Norte
 - Orçamento participativo
 - Jornadas de Reflexão da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (APBAD)

3. Com o aumento substancial de eventos e de gestão de recursos humanos necessários à prossecução das funções acima mencionadas;

4. O trabalhador, Humberto José Codinha Santos, Técnico de Informática - Grau 2 - Nível 1, tem vindo a desempenhar, há vários anos, as funções de supervisão e de coordenação do projeto **Live Streaming (video em directo para web e TV)** que lhe foram atribuídas, com sentido de responsabilidade, zelo profissional e conhecimento elevado, com respostas prontas e eficazes perante as diversas situações, quer técnicas quer da própria gestão dos recursos humanos afetos ao serviço, quer até na execução eficaz das solicitações do Gabinete da Presidência;

5. Que as funções acima descritas têm vindo a ser desempenhadas sem qualquer compensação, sendo de elementar justiça que, uma vez que legalmente o podem ser, o sejam;

Assim, venho requerer que se digne autorizar que me seja atribuído a categoria/função de Coordenador de Projeto que confere direito a um acréscimo remuneratório correspondente a 40 pontos indiciários na tabela salarial do pessoal de informática ao abrigo do nº 1 do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Artigo 15.º

Coordenador de projeto

1 - Ao coordenador de projeto incumbem funções de:

- a) Gestão de projetos informáticos;
- b) Coordenação de equipa de projeto.

2 - Podem ser designados para o exercício da função de coordenador de projeto especialistas de informática e técnicos de informática do grau 3 da respetiva carreira ou de grau inferior sempre que não existam no organismo efetivos com o perfil adequado em grau superior.

3 - A designação para as funções de coordenador de projeto efetua-se mediante despacho do dirigente máximo do organismo nas seguintes condições:

- a) Por período de dois anos na função a que se refere a alínea a) do n.º 1, o qual pode ser renovado se, com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu termo, houver manifestação expressa de vontade nesse sentido;
- b) Não pode ultrapassar a duração do projeto na função a que se refere a alínea b) do n.º 1, podendo ser dada por finda, a qualquer momento, mediante despacho fundamentado.

4 - O exercício da função de coordenador de projeto confere o direito a um acréscimo remuneratório de 60 ou 40 pontos indiciários, conforme se trate, respetivamente, de especialista de informática ou de técnico de informática.

5 - O tempo de serviço prestado nos termos do presente artigo releva, para todos os efeitos legais, como prestado na categoria de origem.
Pede deferimento.

O TÉCNICO DE INFORMÁTICA
31-01-2023



Humberto Santos